



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A1

**Ano 2023**

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [fsfsergipe@gmail.com](mailto:fsfsergipe@gmail.com)



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

## **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art.1º O Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2023, doravante denominado **CAMPEONATO**, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, é regido pelos seguintes regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições CBF (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis as todas competições promovidas pela FSF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao **CAMPEONATO**.
- c) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- d) As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;
- e) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2022)
- f) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- g) A legislação federal aplicável às competições.

Art. 2º Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO** são os seguintes:

1. Critério 1: Ter permanecido como integrante do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A1 ano 2022
2. Ter obtido o acesso a partir do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A2 ano 2022.

Art.3º O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 10 (dez) clubes identificados no Anexo I. Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art.2º.

Art.4º Os Clubes mencionados no Anexo I, ficam obrigados a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.



Art.5º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes, sendo de responsabilidade dos clubes ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

## **CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

Art.6º Ao clube vencedor do **CAMPEONATO**, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano da Série A1 Ano 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano da Série A1 Ano 2023.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 45 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes. O clube vice-campeão receberá 45 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

Art.7º O clube campeão do **CAMPEONATO**, terá vaga assegurada na Copa do Nordeste 2024, Copa do Brasil 2024 e Campeonato Brasileiro Série D 2024.

§1º O clube vice-campeão do **CAMPEONATO** terá a segunda vaga assegurada, na Copa do Brasil 2024 e no Campeonato Brasileiro Série D 2024.



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

§2º Em caso de vacância de alguma vaga nas competições promovidas pela CBF para o ano 2024, esta será decidida através da classificação GERAL do **CAMPEONATO**.

### **CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art.8º Somente poderão participar do **CAMPEONATO**, os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida. Os clubes, devem inscrever os atletas que serão relacionados no **CAMPEONATO** através do sistema Gestão Web, respeitando o prazo limite que menciona o §1º.

§1º Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO**, poderão ser registrados e inscritos no **CAMPEONATO** até o último dia útil anterior ao início da segunda fase.

§2º Os clubes poderão inscrever no campeonato um número máximo de 30 (trinta) atletas, sem direito a substituições, até o último dia útil anterior ao início da segunda fase. Nestas inscrições, os atletas nascidos até o ano 2003, não serão computados na relação dos 30 (trinta) atletas, desde que obedeça ao prazo de inscrição do campeonato. A exceção será apenas para os goleiros, estes poderão ser substituídos em casos de lesão que impossibilite a recuperação do atleta no decorrer da competição, sendo obrigatório comprovação por laudo médico. Desde que estejam registrados e publicados no BID até a data limite de inscrição do **CAMPEONATO**.

§3º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma equipe não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo o atleta ficando como suplente em qualquer partida.

Art. 9º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



**FSF** ★ Federação  
★ Sergipana  
★ de Futebol  
★

Art. 10º - É vedada nas partidas das competições de profissionais a participação de atletas não profissionais com idade superior a 20 anos, habilitando os atletas não profissionais a participar de partidas profissionais até a véspera da data de seu aniversário de vinte e um anos.

§-único. É permitida a listagem e participação de até 5 (cinco) atletas não profissionais em cada partida, observado o limite de idade do parágrafo *caput* deste artigo. Os atletas utilizados deverão estar devidamente registrados no Departamento de Registro e Transferência da FSF, cujos nomes constem no BID/DURT-E.

Art. 9º As equipes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

#### **CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS**

Art.10º O **CAMPEONATO**, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- |                |                  |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate  | 01 (um) Ponto    |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto  |



**FSF** ★ Federação  
★ Sergipana  
★ de Futebol  
★

## **CAPÍTULO V DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art.11º O **CAMPEONATO** será disputado em 05 (cinco) Fases, a saber:

- a) 1ª Fase – Classificatória (10 clubes);
- b) 2ª Fase – Repescagem (4 clubes);
- c) 3ª Fase- Quadrangular do Rebaixamento (4 clubes);
- d) 4ª Fase – Semifinal (4 clubes)
- e) 5ª Fase – Final (2 clubes)

§1º Primeira Fase (classificatória) – Nesta fase, os 10 (dez) clubes formarão o grupo **A**, jogarão no sistema de pontos corridos, em jogos de ida, os clubes classificados em 1º e 2º lugar avançarão automaticamente para quarta fase (semifinal).

Serão mandantes em 5 (cinco) partidas e visitantes em 4(quatro) partidas, como identificado no anexo II do presente REC, os clubes participantes do **CAMPEONATO** que:

- Permaneceram como integrantes do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A1 2022 e terminaram entre a 1ª e a 5ª posição da classificação geral final daquele campeonato 5 (cinco) clubes.

Serão mandantes em 4 (quatro) partidas e visitantes em 5 (cinco) partidas, como identificado no anexo II do presente REC, os clubes participantes do **CAMPEONATO** que:

- Permaneceram como integrantes do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A1 2022 e terminaram entre a 6ª e a 8ª posição da classificação geral final daquele campeonato 3 (três) clubes;
- Acessaram o **CAMPEONATO** a partir do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A2 2022 2 (dois) clubes

§ 2º Segunda Fase (repescagem), as equipes classificadas em 3º, 4º, 5º e 6º lugar na primeira fase, formarão os grupos **B** e **C**, jogarão no sistema de ida e volta, conforme quadro abaixo, sendo que as equipes classificadas em 3ª e 4ª lugar, jogarão a partida de volta em casa, os vencedores dos



grupos **B e C**, avançarão para quarta fase (semifinal), em caso de empate em número de pontos o desempate será definido observando os critérios abaixo relacionados:

- 1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Grupo	Repescagem		
<b>B</b>	<b>6º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>3º Gr A</b>
<b>C</b>	<b>5º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>4º Gr A</b>
<b>B</b>	<b>3º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>6º Gr A</b>
<b>C</b>	<b>4º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>5º Gr A</b>

§3º Terceira Fase (quadrangular do rebaixamento), as equipes classificadas em **7º, 8º, 9º e 10º** lugar na primeira fase, formarão os grupos **D e E**, jogarão no sistema de ida e volta, conforme quadro abaixo, sendo que as equipes classificadas em **7ª e 8ª** lugar, jogarão a partida de volta em casa, as equipes pededoras, do Grupo **D e E** serão rebaixadas para o Campeonato Sergipano da Série A2 2024, em caso de empate em número de pontos o desempate será definido observando os critérios abaixo relacionados:

- 1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Grupo	Quadrangular do rebaixamento		
<b>D</b>	<b>10º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>7º Gr A</b>
<b>E</b>	<b>9º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>8º Gr A</b>
<b>D</b>	<b>7º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>10º Gr A</b>
<b>E</b>	<b>8º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>9º Gr A</b>

§4º Quarta fase (semifinal), nesta fase as equipes **1º e 2º** lugar da primeira fase (classificatória), juntamente com as equipes vencedoras dos grupos **B e C**, formarão os grupos **F e G**, jogarão no sistema de ida e volta, conforme quadro abaixo, sendo que as equipes classificadas em **1º e 2º**



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

lugar da primeira fase (classificatória), jogarão a partida de volta em casa, os vencedores dos grupos **F** e **G**, avançarão para quinta fase (final), em caso de empate em número de pontos o desempate será definido observando os critérios abaixo relacionados:

Grupo	Semifinal		
<b>F</b>	<b>Venc. Gr B</b>	<b>x</b>	<b>1º Gr A</b>
<b>G</b>	<b>Venc.Gr C</b>	<b>x</b>	<b>2º Gr A</b>
<b>F</b>	<b>1º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>Venc. Gr B</b>
<b>G</b>	<b>2º Gr A</b>	<b>x</b>	<b>Venc.Gr C</b>

1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:

2º. Cobrança de pênaltis.

§4º Quinta fase (final), nesta fase as equipes vencedoras dos grupos **F** e **G**, jogarão no sistema de ida e volta, sendo que a equipe melhor classificada na primeira fase (classificatória), jogará a partida de volta em casa, em caso de empate em número de pontos o desempate será definido observando os critérios abaixo relacionados:

1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:

2º. Cobrança de pênaltis.

§5º. Para a segunda fase os cartões recebidos pelos atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

§6ª As partidas da fase final, só poderam ser realizadas nos seguintes estádios relacionados abaixo:

- Estádio Lourival Baptista;
- Estádio Estadual Etelvino Mendonça;
- Estádio Paulo Barreto de Menezes

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

Art.12 Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

## **CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

Art.13 Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

## **CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO**

Art. 14º O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a equipes que figurar à esquerda da tabela de jogos.

Art. 15º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meiões e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a equipe visitante, pelo score de 3 x 0 três a zero.

Art. 16º No caso de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada a distância mínima de 50 (cinquenta) quilômetros do município de seu estádio.

Art. 17º Todos os jogos da última rodada da primeira fase do **CAMPEONATO**, deverão ser preferencialmente simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a segunda fase ou rebaixamento para Série A2 ano 2024.



Art 18º A FSF, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer depois de decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas, relacionadas com a mudança do local do jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos estabelecidos na Lei 12.299, de 27 de julho de 2010.

Art.19º Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da tabela de jogos de que trata o presente regulamento.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Art.20ª Da renda bruta serão deduzidas as despesas normais do jogo, abaixo discriminadas, sendo elas de inteira responsabilidade do mandante do jogo, cujos valores, deverão ser repassados à FSF, para a mesma efetuar os respectivos pagamentos, não cabendo à FSF, quaisquer responsabilidades no tocante a tais despesas:

- a) Aluguel de Estádios;
- b) Remuneração de Arbitragem, Representantes e Delegados;
- c) Remuneração do Quadro Móvel (Fiscais, Porteiros, Bilheteiros, Seguranças, Maqueiros e Gandulas);
- d) Taxa de Administração da FSF;
- e) Confecção de ingressos;
- f) Transportes de Árbitros e Representantes em jogos realizados no interior do Estado;
- g) ACDS;
- i) INSS;



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

j) Seguro Torcedor;

§1º A taxa de Administração da Federação Sergipana de Futebol, em cada jogo, corresponde a 5% (cinco por cento) da renda bruta.

§2º A taxa destinada a ACDS, em cada jogo, corresponde a 1% (um por cento) da renda bruta.

§3º Nos jogos do **CAMPEONATO**, a renda líquida das partidas pertencerá à equipe detentora do mando de campo.

§4º O déficit eventualmente apurado no borderô das partidas será coberto pelas equipes mandante do jogo, observado o prazo regulamentar de 10 (dez) dias, quanto ao seu impedimento para realizar, como mandante, os jogos seguintes do **CAMPEONATO** no seu estádio, até a efetiva regularização do (s) recolhimento (s) devido (s).

§5º Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

§6º As obrigações tributárias e previdenciárias, de quaisquer naturezas, inerentes às equipes participantes do Campeonato são de responsabilidade das mesmas.

§7º O preço mínimo do ingresso será de R\$ 20,00 (vinte reais), com meia-entrada a R\$ 10,00 (dez reais).

§8º Em nenhuma hipótese será permitida a realização de jogos com portões abertos ao público, ou seja, sem a venda de ingressos.

§9º Menores de 12 (doze) anos, devidamente comprovados, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos e idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento, nos preços dos ingressos (Estatuto do Idoso).

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

§10º Estudantes e professores portadores de carteira expedida pelos órgãos competentes, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos.

§12º O acesso gratuito das autoridades aos Estádios, dar-se-á mediante apresentação de credenciais expedidas pela FIFA, CBF, FSF, ABRACE e ACDS.

§13º A expedição e venda dos ingressos, serão de responsabilidade do clube mandante, podendo a FSF fiscalizar quaisquer das fases dos processos.

## **CAPITULO IX DA ARBITRAGEM**

Art.21 A designação de árbitros e auxiliares fica a cargo da CEAF/SE - Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, da Federação Sergipana de Futebol, na forma que a Legislação assim determinar.

Art 22 Os Clubes participantes da competição de que trata o presente regulamento, poderão solicitar arbitragem de outros estados à FSF, que fará o pedido à CBF - Comissão Nacional de Arbitragem.

§1º Somente árbitros do quadro FIFA, poderão ser solicitados, bem como os assistentes, pertencentes ao quadro da FIFA. O árbitro reserva perceberá 30% (trinta por cento) da cota do árbitro central.

§2º O Clube, que vier solicitar árbitro de outro estado, deverá fazê-lo com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, antes da realização da partida, sendo observado o horário de expediente da FSF e, anexando ao pedido, a Guia de Recolhimento Financeiro, expedida pela Tesouraria da FSF - Federação Sergipana de Futebol, no valor correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§3º Em caso do valor estabelecido no presente artigo, ser insuficiente para cobrir o total das despesas, o clube litigante que vier a solicitar árbitro de outro Estado será responsável pelo complemento do pagamento das despesas.



§4º Em caso das despesas a que se refere o parágrafo anterior, não atingirem o valor estabelecido neste artigo, a equipe litigante que solicitar árbitro de outro estado, será ressarcida pela Federação Sergipana de Futebol, do valor que for pago a mais.

§5º Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido e/ou na falta da guia de recolhimento financeiro, devidamente anexada ao pedido, fica a Federação Sergipana de Futebol desobrigada de quaisquer providências, relacionadas às solicitações de que trata o presente artigo do presente Regulamento.

§6º Caso a Comissão Nacional de Arbitragem de Futebol, não tenha como atender a solicitação de árbitros e assistentes da FIFA, fica sob determinação da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, a designação da arbitragem, de conformidade com a legislação em vigor.

§7º Os Clubes participantes do **CAMPEONATO** concordam que a FSF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – *The International Football Association Board (VAR Handbook)*. Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **CAMPEONATO**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR não constituirão base para pedido de anulação da partida correspondente nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

## **CAPITULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.23º Os clubes podem fazer substituir até no máximo cinco jogadores por equipe em cada partida. Para reduzir a interrupção da partida, cada equipe terá no máximo três oportunidades de fazer substituições durante o jogo, se as duas equipes fizerem uma substituição ao mesmo tempo, isso contará como uma das três oportunidades para cada equipe. A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.



Art. 24º As equipes deverão utilizar a ferramenta “Pré Escala” disponível no sistema Gestão Web, sendo obrigatório a entrega da relação 4º árbitro a impressão da relação dos atletas e comissão técnica 1 (uma) hora antes do início da partida.

Art.25º O estádio Lourival Batista (Arena Batistão) é considerado campo neutro.

Art.26º Ficam obrigadas as equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.

Art.27º Não será permitido no presente Campeonato, à utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art.28º A transmissão direta ou por mídias sociais, das partidas do **CAMPEONATO**, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Sergipana de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

§1º Os clubes participantes do **CAMPEONATO** cedem à FSF, de forma irrevogável, irretroatável e exclusiva, nos termos dos art. 42 e 42-A da Lei 9.615/98, o seu direito de dispor e negociar a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO**, por qualquer meio ou processo, no Brasil e no exterior, com o objetivo de custear total ou parcialmente as despesas relativas à organização, arbitragem e logística do **CAMPEONATO**. O clube que se opuser à cessão mencionada acima, não fará jus aos descritos neste artigo.

§2º As equipes disputantes, autorizam a Federação Sergipana de Futebol a promover o Campeonato, utilizando os seus nomes, escudos e uniformes, em contratos ou convênios a serem firmados.

§3º A Federação Sergipana de Futebol, no presente Campeonato, poderá efetuar convênios, contratos ou outros instrumentos (como por exemplo: da promoção envolvendo notas fiscais, entre o Governo do Estado, Municípios e ou entidades privadas).

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



Art.29 Somente a FSF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art.30 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol expedir normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela FSF.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Art.27 O presente Regulamento é publicado em conformidade com a Lei 12.299/10, de 27 de julho de 2010, e aprovado pelas equipes participantes em reunião de Congresso Técnico, realizado no dia 28 de outubro de 2022.

Aracaju, 28 de outubro de 2022

Gleyson Prado

Diretor de Competições



# FSF

Federação  
Sergipana  
de Futebol

## ANEXO I

CLUBE CRITÉRIO 1	ORIGEM
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE	Série A1 2022
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA	Série A1 2022
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FREI PAULISTANO	Série A1 2022
ASSOCIAÇÃO DESPOTTIVA ATLÉTICO GLORIENSE	Série A1 2022
ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA	Série A1 2022
CLUB SPORTIVO SERGIPE	Série A1 2022
DORENSE FUTEBOL CLUBE	Série A2 2022
ESTANCIANO ESPORTE CLUBE	Série A2 2022
FALCON FUTEBOL CLUBE LTDA	Série A1 2022
LAGARTO FUTEBOL CLUBE	Série A1 2022

## ANEXO II

CLUBE	POSIÇÃO FINAL EM 2022	JOGOS COMO MANDANTE	JOGOS COMO VISITANTE
Sergipe	1º Sergiapo A1	5	4
Falcon	2º Sergipano A1	5	4
Itabaiana	3º Sergipano A1	5	4
Confiança	4º Sergipano A1	5	4
Lagarto	5º Sergipano A1	5	4
Atlético Gloriense	6º Sergipano A1	4	5
Frei Paulistano	7º Sergipano A1	4	5
América de Propriá	8º Sergipano A1	4	5
Doreense	1º Sergipano A2	4	5
Estanciano	2º Sergipano A2	4	5

### Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com